



## RETIFICAÇÃO 2

### EDITAL Nº 267/2017 APOIO A PROJETOS DE PESQUISA E EXTENSÃO APLICADOS AOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS NOS *CAMPI* DO IFC

A Reitora do Instituto Federal Catarinense (IFC), Sônia Regina de Souza Fernandes, no uso de suas atribuições legais, por meio da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) e a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPI), considerando:

- a) dificuldade dos proponentes conseguirem encontrar suas chefias imediatas nos *Campi* para validação das propostas, tendo em vista que a grande maioria encontra-se em período de férias;
- b) a necessidade de maior instrução e auxílio, por parte da PROEX/PROPI, às chefias imediatas bem como aos proponentes sobre esta etapa da submissão.
- c) que o item 7.1, alínea “a” do edital está em desconformidade com RESOLUÇÃO Nº 001/2012, que dispõe sobre o regulamento do programa para concessão de bolsas de iniciação científica e extensão do Instituto Federal Catarinense, Art. 7º, inciso I <http://ifc.edu.br/wp-content/uploads/2016/02/RESOLUCAO-001-2012-bolsas-proex-e-inicia%C3%A7%C3%A3o-cient%C3%Adfica.pdf>,
- d) que o item 7.1, alínea “a” do edital está em desconformidade com a RESOLUÇÃO Nº 054 - CONSUPER/2012, que regulamenta as atividades Extensão no Instituto Federal Catarinense, Art. 12, §2º <http://ifc.edu.br/wp-content/uploads/2016/02/RESOLU%C3%87%C3%83O-054-2012-Atividades-de-Extens%C3%A3o-Aprovadas-CONSUPER-SET-12.pdf> e;
- f) que o item 7.1, alínea “a” do está em desconformidade com a RESOLUÇÃO Nº 070 – CONSUPER/2013, que dispõe sobre a regulamentação das atividades de Pesquisa e Inovação



Tecnológica do Instituto Federal Catarinense, Art 13 <http://www.camboriu.ifc.edu.br/wp-content/uploads/2014/06/Resolu%C3%A7%C3%A3o-N%C2%BA-070-CONSUPER-2013.pdf>,

Torna pública a **SEGUNDA RETIFICAÇÃO** do Edital nº 162/2017, que trata do processo para submissão e análise de propostas para apoio a projetos de pesquisa e extensão aplicados aos Arranjos Produtivos, Sociais e Culturais Locais nos campi do IFC, em relação ao item 3 (CRONOGRAMA) e ao item 7.1, alínea “a” (REQUISITOS PARA O PROPONENTE).

**Onde se lê:**

**3. CRONOGRAMA**

<b>Atividades</b>	<b>Data</b>
Lançamento e divulgação do edital	27 de novembro de 2017
Período para a submissão das propostas	De 4 de dezembro a 12 de Janeiro de 2018
<b>Validação das propostas pelas chefias imediatas</b>	<b>Até 19 de janeiro de 2018</b>
Admissibilidade das propostas	26 de janeiro de 2018
Divulgação dos resultados	19 de fevereiro de 2018
Período para apresentação de recursos	Até 21 de fevereiro de 2018
Divulgação dos resultados finais	23 de fevereiro de 2018
Contratação das propostas	A partir de 26 de fevereiro de 2018
Entrega da documentação e indicação dos bolsistas	Até 9 de março de 2018
Vigência dos planos de trabalhos e período de duração das bolsas	01 de março de 2018 a 31 de dezembro de 2018
Período para a realização das aquisições	16 de abril de 2018 a 30 de novembro de 2018
Envio do relatório mensal dos bolsistas	Até o 5º dia útil de cada mês
Envio dos relatórios parciais (bolsista e do projeto)	Até 06 de agosto de 2018
Prestação de contas e envio dos relatórios finais (bolsista e do projeto)	Até 31 de janeiro de 2019



[...]

## 7. PROPONENTE

7.1. São requisitos para o proponente:

- a) Ser servidor efetivo, **ou em exercício**, no IFC, com titulação mínima de mestre e com Currículo Lattes atualizado em 2017;

**Leia-se:**

## 3. CRONOGRAMA

Atividades	Data
Lançamento e divulgação do edital	27 de novembro de 2017
Período para a submissão das propostas	De 4 de dezembro a 12 de Janeiro de 2018
<b>Validação das propostas pelas chefias imediatas</b>	<b>Até 25 de janeiro de 2018 (12:00hs)</b>
Admissibilidade das propostas	26 de janeiro de 2018
Divulgação dos resultados	19 de fevereiro de 2018
Período para apresentação de recursos	Até 21 de fevereiro de 2018
Divulgação dos resultados finais	23 de fevereiro de 2018
Contratação das propostas	A partir de 26 de fevereiro de 2018
Entrega da documentação e indicação dos bolsistas	Até 9 de março de 2018
Vigência dos planos de trabalhos e período de duração das bolsas	01 de março de 2018 a 31 de dezembro de 2018
Período para a realização das aquisições	16 de abril de 2018 a 30 de novembro de 2018
Envio do relatório mensal dos bolsistas	Até o 5º dia útil de cada mês
Envio dos relatórios parciais (bolsista e do projeto)	Até 06 de agosto de 2018
Prestação de contas e envio dos relatórios finais	Até 31 de janeiro de 2019



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

(bolsista e do projeto)	
-------------------------	--

[...]

## 7. PROPONENTE

7.1. São requisitos para o proponente:

- a) Ser servidor efetivo, **do quadro ativo permanente, em exercício no IFC**, com titulação mínima de mestre e com Currículo Lattes atualizado em 2017;

Blumenau, 19 de janeiro de 2017.

  
**Sônia Regina de Souza Fernandes**

Reitora

Decreto de 12/01/2016

DOU de 13/01/2016